

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 056/2020

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua D Pedro II, 133, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Gianfranco Volpato**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.790.279-21, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JOAÇACABA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.815.203/0001-90, estabelecida na AV. XV de Novembro, 371 sala 501, Centro, no Município de Joaçaba/SC, neste ato representada pelo Sr. Felipe Brandalise Durigon, portador da C. I. nº 4797307 e CPF nº 058.488.289-03, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o Segundo Termo Aditivo ao instrumento original conforme segue:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2020, celebrado em 5 de agosto de 2020, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO

“O prazo de vigência passará a vigorar até o dia 4 de agosto de 2022.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré/SC, 4 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC)
Gianfranco Volpato
Prefeito
Contratante

JOAÇACABA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Felipe Brandalise Durigon
Responsável Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Visto

Nome: João Nelson Antes
CPF: 423.412.139-87

Nome: André Lucas Marques
CPF: 064.192.109-84

DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC – 10.011